



**DECRETO Nº 193/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Publicado nesta data conforme disposição  
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do  
Município.

Em: 12 / 02 / 2021

  
**Eldina Rodrigues de Oliveira**  
Secretária Adjunta Mun. de Admin.  
e Planejamento - SEMAPLAN  
Decreto nº 021/2021

**Declara Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas do Município de São Félix do  
Xingu/PA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso  
de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica  
do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais,  
nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o  
período indicado no art.1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos  
servidores lotados nestes órgãos.

Parágrafo Único. São considerados serviços essenciais, os de saúde e coleta de  
lixo.

**Art. 3º** Fica determinado, em todo o território do município de São Félix do Xingu-  
PA, em razão da emergência de saúde pública ocasionada pela Covid-19, entre os  
dias 12 a 17 de fevereiro de 2021, a suspensão das atividades que possam acarretar  
aglomeração de pessoas, em espaços públicos ou privados de uso coletivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as  
disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 12 de fevereiro de  
2021.**

  
**JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei  
Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.*